



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2017 Nº 54 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	02
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	03
Secretaria de Estado de Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Educação.....	22
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	27
Sec. de Estado de Justiça.....	28
Defensoria Pública	33
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	36
Departamento de Estradas de Rodagem..	37
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	38
Ineditoriais.....	40

GOVERNADORIA

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 206/GAB/IDARON, de 21/02/2017 e OFÍCIO GAB-PRES/DIDEP/GEAPE Nº 047/2017, de 22/02/2017;

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 01 de Março de 2017, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON**, até 31 de Dezembro de 2017, do(a) servidor(a) **JAMIR ARCO**, cargo: Extensionista Rural/Nível Médio, matrícula 3384, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER, para desenvolver suas atividades na ULSAV do MA-28, Município de Machadinho D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 197/GAB/IDARON, de 17/02/2017 e OFÍCIO GAB-PRES/DIDEP/GEAPE Nº 048/2017, de 22/02/2017;

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 01 de Março de 2017, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON**, até 31 de Dezembro de 2017, do(a) servidor(a) **VIVIANE LUCAS DA SILVA**, cargo: Apoio/Serviços Gerais, matrícula 3001, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER, para desenvolver suas atividades na ULSAV do Município de Urupá, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 207/GAB/IDARON, de 21/02/2017 e OFÍCIO Nº 120/2017, de 16/02/2017;

RESOLVE:

Ceder, a contar de 01 de Março de 2017, **sem ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON**, até 31 de Dezembro de 2017, do(a) servidor(a) **EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO**, Agente de Transporte/Marinheira Fluvial de Máquinas, matrícula 300092742, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, UL SAV de Costa Marques**, para desenvolver suas atividades no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL-CIMCERO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de março de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2017

R E T I F I C A Ç Ã O :
= = = = =

O Decreto de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 38 de 24 de fevereiro de 2017, que aceitou a cedência de **PAULO PEREIRA**, cargo de Encanador Hidro Sanitário, matrícula nº 1277, do Quadro de servidores da Prefeitura de Vilhena, para desenvolver suas atividades na Sede Central, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

A partir de 01 de fevereiro de 2017.

LEIA-SE:

A partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2017, 129º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SEAE torna público para conhecimento dos interessados que considerando o Parecer Técnico n. 034/CI/SEAE/2017, fls. 2051 e 2052, e demais documentos constantes no processo n. 01.2601.00024.0005/2014, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa, no valor de R\$ 1.015,48 (um mil e quinze reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa Oi Móvel S.A, CNPJ n. 05.423.963/0001-11, referente à despesa com prestação de serviço de telefonia móvel, referente aos serviços prestados no período de 13/11/2016 a 13/12/2016, Fatura n. 739234475.

Porto Velho, 16 de março de 2017.

Rosana Cristina Vieira de Souza
Superintendente de Assuntos Estratégicos – SEAE.

Portaria n. 017 de 21/03/2017.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 140/2017/GEADM/SEAE, datado de 21/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão especial de acompanhamento e fiscalização direta e indireta na contratação de empresa especializada em assessoria na área de Tecnologia da Informação executados pela empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, apresentando mensalmente relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos pagamentos.

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
Ronaldo Sawada Viegas	300021548	Diretor Executivo	SEAE
Fábio Soares Folly	300059940	Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	SEAE
Bruno da Silva Pinheiro	300117460	Técnico em Informática	SEAE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 21/03/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de março de 2017.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 16 de 20/03/2017.

ASUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 138/2017/NGP/GEADM/SEAE, datado de 20/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Remarcar o período do gozo de férias a que faz jus a servidora LILIANE DA SILVA SANTOS, Assessora I do terceiro Setor, matrícula 300127194, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, do período de 01/04/2017 a 30/04/2017, referente ao exercício 2017, a qual fica transferida para fruição em dois períodos: 1º 03/04/2017 a 17/04/2017 e o 2º para 18/09/2017 a 03/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 20 de março de 2017.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
DO GOVERNADOR**

ORDEM DE SERVIÇO nº 004/2017/SEGG/PAC

Contrato nº 052/PGE-2016

Processo Administrativo: 01.1301.00003-00/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Execução das Obras e Serviços de Engenharia Necessária para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Ji Paraná/RO.

Uma vez concluídos os procedimentos licitatórios, firmado o contrato nº 052/PGE-2017, bem como o encaminhamento dos respectivos procedimentos licitatórios, se faz necessário o início dos serviços do Projeto Executivo previstos no termo de referência e edital.

Assim convocamos o Consórcio A. GASPAR/PROACQUA, inscrito no CNPJ/MF Nº 27.131.536/0001-00, com sede na Rua Jundiá, nº 328/332-16º, 17º, 18º pavimentos, no bairro Tirol, na cidade de Natal/RN, formado pelas empresas A. GASPAR S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 08.323.347/0001-87, e a empresa PROACQUA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 96.243.308/001-37, no município de Osasco/SP.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC – Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA N. 016 /CPG/SEPOG Porto Velho, 21 de março de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas - SEPOAD, Fundo de Inv. e Apoio ao Programa de Desenv. da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			2.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	2.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			200,00
17.007.04.122.2049.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			20.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339035	3240	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			397.147,91
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	397.147,91
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			80.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	80.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			6.000,00
23.013.08.243.1294.2076	ENFRENTAR A VIOLENCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR E EXTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339036	0100	6.000,00
	TOTAL			R\$ 505.347,91
AJUSTE POSITIVO				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			2.000,00
13.008.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	2.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SEPOAD			R\$ 200,00
17.007.04.122.2049.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	200,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			R\$ 20.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339014	3240	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 397.147,91
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0116	397.147,91
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 80.000,00
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	80.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			R\$ 6.000,00
23.013.08.243.1294.2076	ENFRENTAR A VIOLENCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR E EXTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339030	0100	6.000,00
	TOTAL			R\$ 505.347,91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEGEp

PORTARIA Nº 870/GAB/CGA/SEGEp
PVH/RO, 08 de março de 2017.

ACORREGEDOR AGERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 152/2017/2ªCSPAD-CGA-SEGEp de 08 de março de 2017.

RESOLVE:

I - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2016/2ªCSPAD/CGA/SEGEp.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 16 de março de 2017 (16/03/2017).

Registre-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEp

PORTARIA N. 1647 /NCSR/SEGEp/SEPOG 7 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta o Memorando n. 49/GAB/CGA/SEGEp/2017,

R E S O L V E:

Retificar, em parte, os termos da Portaria n. 949/NCSR/SEGEp/SEPOG. de 10.2.2017, publicada no DOE n. 36, de 22.2.2017, que ISENTOU DE RESPONSABILIDADE a servidora CAMILA LIDIA PEREIRA GUIMARAES, Professor Nível I, matrícula n. 300026852, lotada na Secretaria de Estado da Educação, município de Uruçá, da prática motivadora do presente PAD com fulcro na Lei Complementar 68/92.

Onde se lê: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2015/4ªCSPAD-SEARH,

Leia-se: Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 015/PAD/SEDUC/2016,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO N. 32 /NCSR/SEGEp, DE 7 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 31 e 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

R E S O L V E:

Retificar, em parte a Notificação n. 13/NCSR/SEGEp, de 10.2.2017, publicada no DOE n. 36, de 22.2.2017, da servidora CAMILA LIDIA PEREIRA MAGALHAES, Professor Nível I, matrícula n. 300026852, lotada na Secretaria de Estado da Educação, município de Uruçá.

Onde se lê: Processo Administrativo n. 015/2015/4ªCSPAD-SEARH.

Leia-se: Processo Administrativo n. 015/PAD/SEDUC/2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1804/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10528-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCIVANIA MARTINS ALVES
MATRÍCULA: 300097164
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
06/05/2013 a 05/05/2014	A	03	06/05/2014
06/05/2014 a 05/05/2016	A	04	06/05/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1805/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10374-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NANCY DE SOUZA SCHROEDER
MATRÍCULA: 300062634
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26/10/2011 a 25/10/2013	A	05	26/10/2013
26/10/2013 a 25/10/2015	A	06	26/10/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1806/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10508-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCIA MARIA DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 300001705
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
06/05/2013 a 05/05/2015	A	17	06/05/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1807/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10852-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: PAULO JOSE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300120386
CARGO: TECNICO EM INFORMATICA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/09/2015 a 12/09/2016	A	02	13/09/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1808/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10384-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ACILON ALMEIDA MENESES FILHO
MATRÍCULA: 300036802
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
06/07/2011 a 05/07/2013	B	07	06/07/2013
06/07/2013 a 05/07/2015	B	08	06/07/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1809/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10801-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ZAIRA CAMELO CORREA
MATRÍCULA: 300125958
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/08/2013 a 12/08/2016	A	02	13/08/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1810/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10786-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 300068919
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/04/2013 a 09/04/2015	A	05	10/04/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1811/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09213-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDILEUZA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 300043851
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/05/2012 a 01/05/2014	A	16	02/05/2014
02/05/2014 a 01/05/2016	A	17	02/05/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1812/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09215-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EULECE DO NASCIMENTO COSTA
MATRÍCULA: 300004637
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
05/10/2011 a 04/10/2013	A	16	05/10/2013
05/10/2013 a 04/10/2015	A	17	05/10/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1813/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09300-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: HERNAN SUARES OJOPE
MATRÍCULA: 300043802
CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/01/2012 a 31/12/2013	A	16	01/01/2014
01/01/2014 a 31/12/2015	A	17	01/01/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1814/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10469-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: MAICON HARLIEN SALAS SOARES
MATRÍCULA: 300124107
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16/05/2013 a 15/05/2016	A	02	16/05/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1815/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09607-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SONIA MARIA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 300002145
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/09/2011 a 29/09/2013	A	16	30/09/2013
30/09/2013 a 29/09/2015	A	17	30/09/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1816/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09411-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RITABRITO DE LIMA
MATRÍCULA: 300004147
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/06/2013 a 31/05/2015	A	17	01/06/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1817/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10559-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RENE OLIVEIRA DE BRITO
MATRÍCULA: 300124108
CARGO: BIOMÉDICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24/06/2013 a 23/06/2016	A	02	24/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1818/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09612-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA
MATRÍCULA: 300101986
CARGO: TECNICO EM LABORATORIO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10.9.2010 a 09/09/2013	A	02	10/09/2013
10.9.2013 a 09/09/2014	A	03	10/09/2014
10.9.2014 a 09/09/2016	A	02	10/09/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1819/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.06412-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: PAULANUNES DA SILVA
MATRÍCULA: 300098983
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/06/2010 a 29/06/2013	C	02	30/06/2013
30/06/2013 a 29/06/2014	C	03	30/06/2014
30/06/2014 a 29/06/2016	C	04	30/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1820/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09001-0000-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA
MATRÍCULA: 300062841
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24/10/2011 a 23/10/2013	C	05	24/10/2013
24/10/2013 a 23/10/2015	C	06	24/10/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1821/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10470-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANA MARIA PASSOS E MELO SILVA
MATRÍCULA: 300001265
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/10/2012 a 26/10/2014	A	17	27/10/2014
27/10/2014 a 26/10/2016	A	18	27/10/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1822/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.08551-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300104855
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/01/2011 a 26/01/2014	A	02	27/01/2014
27/01/2014 a 26/01/2015	A	03	27/01/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1823/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10412-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: ELITON MARTINS VIEIRA
MATRÍCULA: 300092921
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21/10/2012 a 20/10/2013	C	03	21/10/2013
21/10/2013 a 20/10/2015	C	04	21/10/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1824/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09666-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANNE HEDA MEDEIROS GARCIA
MATRÍCULA: 300007961
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21/12/2012 a 20/12/2014	A	16	21/12/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1825/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10086-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JACIRA GONÇALVES CAMARGO
MATRÍCULA: 300017431
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/08/2012 a 01/08/2014	C	13	02/08/2014
02/08/2014 a 01/08/2016	C	14	02/08/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1826/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.08727-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 300097239
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13/05/2014 a 12/05/2016	A	04	13/05/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1827/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10551-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARILDA FERREIRA DE AGUIAR
MATRÍCULA: 300016881
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
05/06/2012 a 04/06/2014	C	13	05/06/2014
05/06/2014 a 04/06/2016	C	14	05/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1828/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10525-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CHARLENE DE SOUZA MIGNONI
MATRÍCULA: 300073790
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/02/2012 a 31/01/2014	A	04	01/02/2014
01/02/2014 a 31/01/2016	A	05	01/02/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1829/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10548-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JOSE SOARES DE LIMA
MATRÍCULA: 300017506
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
02/08/2012 a 01/08/2014	A	13	02/08/2014
02/08/2014 a 01/08/2016	A	14	02/08/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1830/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10787-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO
MATRÍCULA: 300062840
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
04/11/2013 a 03/11/2015	A	05	04/11/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1831/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10730-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA ZILDA CAMPOS
MATRÍCULA: 300006585
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/11/2012 a 31/10/2014	A	16	01/11/2014
01/11/2014 a 31/10/2016	A	17	01/11/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1832/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1732.00495-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO
MATRÍCULA: 300097280
CARGO: TECNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/05/2010 a 13/05/2013	A	02	14/05/2013
14/05/2013 a 13/05/2014	A	03	14/05/2014
14/05/2014 a 13/05/2016	A	04	14/05/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1833/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1732.00694-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 300098256
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/06/2010 a 13/06/2013	A	02	14/06/2013
14/06/2013 a 13/06/2014	A	03	14/06/2014
14/06/2014 a 13/06/2016	A	04	14/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1834/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10641-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DAGLORIA COSTA MELO
MATRÍCULA: 300011255
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/05/2012 a 13/05/2014	A	15	14/05/2014
14/05/2014 a 13/05/2016	A	16	14/05/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1835/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10638-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: GEUSA RODRIGUES
MATRÍCULA: 300005470
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/04/2012 a 31/03/2014	A	16	01/04/2014
01/04/2014 a 31/03/2016	A	17	01/04/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1836/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09172-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: VALTER NOGUEIRA
MATRÍCULA: 300004882
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/01/2012 a 31/12/2014	A	16	01/01/2014
01/01/2014 a 31/12/2016	A	17	01/01/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1976/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10065-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EDMAR PELEGRINI
MATRÍCULA: 300004206
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
08/06/2013 a 07/06/2015	C	17	08/06/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1977/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1732.0407-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ARDILEIA DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300100654
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
17/08/2010 a 16/08/2013	A	02	17/08/2013
17/08/2013 a 16/08/2014	A	03	17/08/2014
17/08/2014 a 16/08/2016	A	04	17/08/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.1978/NCSR/SEGE/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.12110-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 300100509
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16/08/2010 a 15/08/2013	C	02	16/08/2013
16/08/2013 a 15/08/2014	C	03	16/08/2014
16/08/2014 a 15/08/2016	C	04	16/08/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1979/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09878-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CRISTIANE BATISTAMATTOS
MATRÍCULA: 300100881
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/08/2010 a 29/08/2013	C	02	30/08/2013
30/08/2013 a 29/08/2014	C	03	30/08/2014
30/08/2014 a 29/08/2016	C	04	30/08/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.1980/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 13 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.09773-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JANETE TABALIPA MARINI
MATRÍCULA: 300003226
CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
04/02/2013 a 03/02/2015	A	17	04/02/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO N. 014/NCSR/SEGEP
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor ISRAEL CAMPOS SOUZA, do cargo de Direção Superior Símbolo CDS 14 de Assessor II, Matrícula n. 30011128, lotado na secretaria de Estado da Administração, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min. a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n 01.2201.07307-000/2016 anexo 01-2201.13177-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 015/NCSR/SEGEP
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor CLAUDEVON MARTINS ALVES, do cargo de Agente em atividades Administrativas, Matrícula n.300010068, lotado na Secretaria de Estado da Saúde do município de Cacoal, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n 01-2201.10295-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 016/NCSR/SEGEP
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor ITAMAR NOGUEIRA DA SILVA FILHO, do cargo de Professor III, Matrícula n.00033126, lotado na Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201-09488-00/ 2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 017/NCSR/SEGEP
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor DENILSO ALVES BARBOSA, do cargo de Direção Superior símbolo CDS-12 de Chefe de Equipe de Mecânico, Matrícula n.300111947, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01.2201.06929-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 018/NCSR/SEGEP
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor GILVAN RAMOS

DE ALMEIDA, do cargo de Secretário, Matrícula n.300125388, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-1401.00954-0000/2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 019 /NCSR/SEGEP
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor MARCIO SOSA MARECA, do cargo de Técnico Administrativo – Educacional N 2, Matrícula n. 300113439, lotado na Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.12679-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 020 /NCSR/SEGEP
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o senhor JOSE ALEX MARQUES DE AGUIAR, do cargo de Direção Superior, Símbolo CDS – 12 de Chefe de Núcleo, da Gerência de Fiscalização de Frequência, Matrícula n. 300106840, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.14212-00/2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N.021 /NCSR/SEGEP
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor HOLLIVER LUIZ PANTOJA LYRA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300038357, lotado na Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.08201-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 022 /NCSR/SEGEP
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica o ex servidor EVERSON DE FREITAS DA SILVA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.300094046, lotado, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.0542-0000/2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 023 /NCSR/SEGEP
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora BERNADETE APARECIDA REZENDE DO COUTO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300100821, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01-2201.17611-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N. 024 /NCSR/SEGEP
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora CRYSTINA COSTA MELO, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300104819, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.08048-00/2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

NOTIFICAÇÃO N.25 /NCSR/SEGEP
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora SAMANTA MARGARIDA MILANI, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300111754, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superin-

tendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01.2201.01067-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPI

NOTIFICAÇÃO N.026 /NCSR/SEGEPI
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora LOURDES APARECIDA BEZERRA, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Matrícula n. 300019691, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.01.18160-00/2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPI

NOTIFICAÇÃO N. 027/NCSR/SEGEPI
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora EDILEIDE FREITAS DE LIMA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300060725, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.07141-0000/213.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPI

NOTIFICAÇÃO N.028 /NCSR/SEGEPI
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora ANGELITA MARCONDES ANNES SILVA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300069653, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.26759-00/2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPI

NOTIFICAÇÃO N.029 /NCSR/SEGEPI
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora ARIANA BOAVENTURA, do cargo de Coordenadora de Educação Especial, Matrícula n. 300063349, lotada na Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-1601.06423-00/2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPI

NOTIFICAÇÃO N.030 /NCSR/SEGEPI
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a ex servidora ROSANGELA NEILA DE CAMPOS BARROS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n.300080468, na Secretaria de Estado da Educação, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n. 01-2201.05056-00/2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPI

NOTIFICAÇÃO N.031 /NCSR/SEGEPI
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Notifica a Senhora, ALINE PATRICIA CASTRO DE LUNA, do cargo de Direção Superior, símbolo CDS -02, Matrícula n300126699., lotada na Secretaria de Estado da Cultura Esporte e lazer, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante nos autos do processo n.16.0004.00196-0000/2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEPI

IPERON

PORTARIA Nº 173/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Alterar Escala de Recesso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 1031/GARH/GAB/IPERON de 28/12/2016, publicada no DOE/RO Nº 20 de 31/01/2017;

Considerando o teor do Memorando nº 011/PATRIMÔNIO/ALMOX./GARH/IPERON, datado de 24/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de recesso do servidor ANTÔNIO ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300031372, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2016, de 01 a 13/03/2017 para o período de 20/03 a 01/04/2017, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 177/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Retificar Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 101/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/02/2017, publicada no DOE N. 33 de 17/02/2017, que prorrogou a substituição da servidora JOQUELANE MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula 300033860, para responder pela Equipe de Cadastro/IPERON, em substituição a servidora SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 300035768, no período de 01, 02, 03 e 06/02/2017, em razão de recesso do exercício de 2017.

ONDE SE LÊ:...Exercício 2017

LEIA-SE:... Exercício 2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 178/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 10 DE MARÇO DE 2017

Tornar sem efeito Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da portaria 105/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09/02/2017;

Considerando o teor do requerimento da servidora datado de 01/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora a Portaria nº 105/GARH/DAF/GAB/IPERON de 27/06/2013, publicada no DOE 33 de 17/02/2017, que concedeu Licença para Desempenho de Mandato Classista, a servidora ROSALINA TRAJANO DINIZ, Técnico em Previdência, matrícula 300034006, no período de 01/01/2017 a 31/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 179/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 10 DE MARÇO DE 2017

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Ata Médica n. 5064

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 162/GARH/DAF/GAB/IPERON de 24/02/2017, publicada no DOE N. 41 de 03/03/2017, que concedeu à servidora JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA, matrícula 300033631, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 15/03/2017, de acordo com o Artigo 128 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992.

ONDE SE LÊ:...a partir de 15/03/2017

LEIA-SE:... a partir de 17/03/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 180/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Retificar Portaria.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 846/GARH/DAF/GAB/IPERON de 16/11/2016, publicada no DOE N. 216 de 22/11/2016, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034373, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, com fruição no mês de janeiro de 2016, referente ao 5º quinquênio, concernente ao período de 31/10/2005 a 30/10/2010.

ONDE SE LÊ:...janeiro de 2016

LEIA-SE:...janeiro de 2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 181/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Designar substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017; Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor AIRTON MENDES VERAS, matrícula nº 300037376, ocupante do cargo de Analista em Previdência, para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição ao titular RONEY DA SILVA COSTA, matrícula nº 300034175, no período de 14 a 15/03/2017, por motivo de viagem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 182/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Prorrogar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando 021/GARH/IPERON de 14/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a substituição da servidora EDENEIDE DOS SANTOS, Técnico em Previdência, matrícula 300034266, para responder pela Chefia da Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição a MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO, Técnico em Previdência, matrícula 300033977, no período de 14 a 17/03/2017, por motivo de fruição de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 183/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 042/GARH/GAB/IPERON de 26/01/2017, publicada no DOE/RO Nº 28 de 10/02/2017, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 089/GARH/GAB/IPERON de 06/02/2017, publicada no DOE/RO Nº 28 de 10/02/2017, suspensão de férias;

Considerando Requerimento datado de 10/03/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) dias de férias a servidora MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO matrícula 300033977, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13 a 17/03/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 01-1320.01580-0000/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de chaves e carimbos, visando atender as necessidades do IPERON. DISPENSOU A LICITAÇÃO em favor da empresa LAJA LTDA – ME CNPJ nº 05.887.870/0001-48, Nota de Empenho no valor de R\$ 5.806,00 (cinco mil oitocentos e seis reais), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Informação nº 147/2016/PGE/IPERON de 29/12/2016, acostado às folhas 45 a 50v dos Autos em epígrafe.

Onde se Lê: Nota de Empenho no valor de R\$ 5.806,00 (cinco mil oitocentos e seis reais).

Leia-se: Nota de Empenho no valor de R\$ 5.172,50 (cinco mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Porto Velho (RO), 16 de Março de 2017.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.806,00 (cinco mil oitocentos e seis reais), conforme Informação nº 147/2016/PGE/IPERON, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Onde se Lê: RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.806,00 (cinco mil oitocentos e seis reais).

Leia-se: RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.172,50 (cinco mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Porto Velho (RO), 16 de Março de 2017.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 24 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 01-1320.00132-0000/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de reprografia e encadernação, DISPENSOU A LICITAÇÃO em favor da empresa J.G.M. LIRA CNPJ nº 11.915.935/0001-14, no valor de R\$ 7.392,50 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Informação nº 423/PGE/IPERON/2017 de 13/03/2017, acostado às folhas 41/verso a 45/verso dos Autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 16 de março de 2017.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.392,50 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme Informação nº 423/PGE/IPERON/2017, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 16 de março de 2017.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

SUPEL

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº.: 092/2017/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo: 16.0004.00061-0000/2016/SEJUCEL/RO.

Objeto: Aquisição de Material Permanente - Equipamento de Som, Vídeo, e Eletrônicos (Câmera fotográfica digital e bolsa) para atender as necessidades desta Superintendência, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: 13.019,96 Data de Abertura: 03/04/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 21 de Março de 2017.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 082/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.

Processo Administrativo: 01.1712.00291-0000/2017

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares (cadeira em aço, negatoscópio, oxímetro), visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 00733.062000/1160-22. Valor Estimado: R\$ 13.355,41 Data de Abertura: 06/04/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 088/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.

Processo Administrativo: 01.1712.00249-0000/2017

Objeto: Aquisição de Material Permanente (eletrocardiógrafo, ventilador pulmonar adulto/pediátrico, reanimador pulmonar manual entre outros) visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente à proposta nº 00733.062000/1150-12. Valor Estimado: R\$ 539.000,00 Data de Abertura: 17/04/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2017/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1501.00060-00/2017/SESDEC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de ambientes internos/externos, esquadrias, vidros, etc., de prédios públicos, com fornecimento de material de consumo e insumos, bem como, equipamentos, ferramentas e mão de obra adequados à completa execução dos serviços, conforme especificações completas constantes no termo de referência - anexo I do edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 051/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 03 de janeiro de 2017, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 21/03/2017, está SUSPENSA sem data definida para reabertura, em detrimento da ausência de respostas do Órgão de origem aos pedidos de impugnações formulados por empresas interessadas. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas das impugnações, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo Email alfasupel@hotmail.com. Publique-se.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2017.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: 01.1712.10676-0000/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos (Cama fixa, cadeira de rodas, maca hospitalar, armário baixo, escada, quadro branco entre outros), visando atender as necessidades do setor de Psiquiatria do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório e que entraram com pedidos de esclarecimentos e impugnações que o mesmo sofreu alterações na descrição dos itens: Item 24 – Monitor Multiparamétrico; Item 28 – Cardioversor; Item 35 – condicionador de ar 36.000 BTUs; Item 36 – Condicionador de ar 30.000 BTUs; Item 37 – condicionador de ar 24.000 BTUs; Item 38 – condicionador de ar 12.000 BTUs, conforme Edital RETIFICADO publicado no sistema [comprasnet](http://comprasnet.gov.br) e site da SUPEL.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 03.04.2017

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 20 de março de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 02

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Processo: 01.1601.14765-00/2016/SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 587/2016/SUPEL/RO. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Livros Paradidáticos, para atender as 30 (trintas) escolas que desenvolvem o Projeto de Correção de Fluxo Escolar no Ensino Médio, na rede Estadual de Ensino, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. (com todos os itens exclusivo para ME/EPP e equiparados). A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira substituta nomeada na

Portaria nº 007/2017/GAB/SUPEL, de 20/03/2017 torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR 02 cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido e reagendada a sessão de abertura para o dia 06/04/2017 às 09h30min (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho - RO, 21 de Março de 2017.

ROSELEI VIRGINIA FERREIRA
Pregoeira Substituta – Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300014273

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 01.1308.00005-0000/2017, HOMOLOGAR a contratação direta na forma de dispensa de licitação, cujo o objeto é a contratação de Agente de Integração de Estágios para prestação de serviços de recrutamento e acompanhamento de 07 (sete) estagiários para a Superintendência Estadual de Licitações, para fins de provimento de vagas de estágio de nível médio e superior, em favor do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, perfazendo o valor total anual da taxa de serviço de R\$ 3.108,00 (três mil e cento e oito reais).

Porto Velho, 20 de março de 2017.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente Estadual de Licitações – SUPEL
Matrícula 300115686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 052/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 705/2016
PROCESSO: Nº 01.1712.08326-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5- PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO: Os bilhetes deverão ser entregues nos balcões de atendimento da contratada, na sede do TFD/SESAU localizado no térreo do prédio sede da SESAU, cito Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Machado – Térreo – TFD/SESAU (Av. Farquar, No. 2988, Pedrinhas), disponibilizado no guichê da empresa de ônibus transportadora de passageiros emissora de passagem ou em local determinado pelo órgão requisitante.

6.4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de início do fornecimento das passagens é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da ata de registro de preços.

6.5. O prazo de entrega ou disponibilização para os bilhetes das passagens terrestres, uma vez solicitados, é de até 4 (quatro) horas do recebimento da ordem de fornecimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III, e IV, da Lei No. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião do recebimento, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixa de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nessa seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei No. 8.666, de 1993, da Lei No. 10.520, de 2002, do Decreto No. 3.555, de 2000, e do Decreto No. 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude Fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência(s);	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência(s);	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência(s);	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado, por ocorrência(s);	04	16% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência(s);	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência(s);	02	0,4% por dia
8.	Mantiver credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	02	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência(s);	06	4,0% por dia
11.	Efetuar pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência(s);	05	3,2% por dia
12.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência(s);	03	0,8% por dia
13.	Cumprir determinação forma ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência(s);	03	0,8% por dia
14.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% por dia
15.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
16.	Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
17.	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,2% por dia
18.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre o valor mensal da parte inadimplida

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do

contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.08326-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 705/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 22/03/2017

OBJETO: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT.	1.771,00	AGENCIAMENTO	SEM MARCA	R\$ 0,46	R\$ 0,46	0,00	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.886.827/0001-06	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP	AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2900 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	HELIO PEREIRA DA SILVA	251.067.162-68	(69) 3421-0403

Secretaria de Estado da Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 01-1712.04906-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº 01-1712.04906-0000/2015, torna público o Pregão Eletrônico Nº 622/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.905.502/0001-76, vencedora dos itens (7/24/25/26/49/50/53/62/82), no valor de R\$ 94.729,00 (Noventa e quatro mil setecentos e vinte e nove reais), DMC DIST. COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 16.970.999/0001-31, vencedora dos itens (6/10/11/14/44/52/65/67), no valor de R\$ 55.360,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ:

84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (12/13/15/23/37/56/61/76/83/84), no valor de R\$ 51.081,30 (Cinquenta e um mil e oitenta e um reais e trinta centavos), EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP., CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens (27/39/63/66), no valor de R\$ 50.925,00 (Cinquenta mil e novecentos e vinte e cinco reais), RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 04.598.413/0003.32, vencedora dos itens (31/32/51/69/70/80/81/85), no valor de R\$ 79.652,00 (Setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, vencedora do item (47), no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 332.207,30 (Trezentos e trinta e dois mil duzentos e sete reais e trinta centavos), conforme DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 10 de março de 2017, às folhas 5583/5586 e DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 14 de março de 2017, à folha 5587 (verso) . Publique-se.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº. 461/GAB/SESAU/RO Porto Velho, 17 de março de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto Nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar Nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Processo Administrativo objetivando o Registro de Preços Permanente para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, com fornecimento de equipamentos sob Sistema de Comodato, visando atender a demanda do Centro de Cardiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses (Processo nº. 01.1712.05696-000/2016).

Art. 2º - DESIGNAR, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para comporem a Comissão Técnica que realizará recebimento, análise e julgamento da documentação de habilitação técnica, das empresas do processo acima citado, sem prejuízo de suas atividades.

PRESIDENTE		
NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRICULA
Luis Eduardo Maiorquin	Médico	300.043.047
MEMBROS	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
João Octavio Silva Morheb	Médico	300.102.249

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

HOMOLOGAÇÃO E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2017

Processo nº 01.1712.12004-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.12004-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 021/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO, A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor da empresa: JRF DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CNPJ: 19.616.604/0001-95, vencedora do item (01) no valor total de R\$ 126.727,48 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 176 a 178 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 20 de Março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 295/2016

Processo nº 01.1712.07163-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07163-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 295/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM FINALIDADE DE ATENDER DEMANDA EXCEDENTE EM CARÁTER ELETIVO DE USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICO DO HOSPITAL DE BASE E POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor da empresa: COT – CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA ME/EPP CNPJ: 15.343.998/0001-02, vencedora dos itens (01,02,03) no valor total de R\$ 3.842.000,00 (Três milhões e oitocentos e quarenta e dois mil reais), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 1041 a 1043 e Verso Publiquem-se.

Porto Velho, 14 de Março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIANº060/GAB/COHREC/SESAU/2017
Cacoal, 20 de Março de 2017.

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ANAÍ CRISTINA DAMIANI, matrícula 300130443, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2017 a 30/04/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIANº061/GAB/COHREC/SESAU/2017
Cacoal, 20 de Março de 2017.

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor CLEVERSON LUCIANO GUILHERME, matrícula 300132019, Assessor, que estavam agendadas para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2017 a 30/05/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIANº062/GAB/COHREC/SESAU/2017
Cacoal, 20 de Março de 2017.

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de

férias do servidor FABIO BARBOSA BENITES, matrícula 300126644, Técnico em radiologia, que estavam agendadas para o período de 01/03/2017 a 20/03/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2017 a 20/05/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 063/GAB/COHREC/SESAU/2017
Cacoal, 20 de Março de 2017.

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARILZA NASCIMENTO, matrícula 300100650, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2017 a 30/04/2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
Diretora Geral - COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 056/GAB/COHREC/SESAU Cacoal, 10 de março de 2017.

Dispõe Sobre a Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente no HEURO e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

Considerando o disposto pelo Ministério da Saúde ao instituir o Programa Nacional de Segurança do Paciente, por meio da Portaria MS/GM nº. 529, de 1º de abril de 2013;

Considerando a necessidade de se adotar medidas visando promover soluções práticas a segurança do paciente no Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

RESOLVE:

Art.1º. Fica implantado o Núcleo de Segurança do Paciente dentro do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia – HEURO/COHREC/SESAU, para executar programas e diretrizes, mobilizando profissionais da saúde e a população, visando a busca de soluções que promovam a segurança do paciente.

Art 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, seu Presidente, da qual gerenciará todos os trabalhos e funções a serem realizados:

NOME	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Thalyta Rodrigues Pereira	Coordenadora	Enfermeira	300102725
Ana Maria Vaz Albuquerque	Vice Coordenadora	Enfermeira	300012056

Evelene Pereira de Lima	Secretária	Enfermeira	300052579
Cecilia da Guia Nunes	Membro	Nutricionista	300102145
Rodrigo Aparecido Pereira Lima	Membro	Médico	300133260
Palas Atenas Uchoa Pereira	Membro	Téc. Enfermagem	300130211
Márcia Butzke Frederico Rodrigues	Membro	Administradora	300131450
Flávia da Silva Lelis	Membro	Fisioterapeuta	300102173
Lúcio Omar Meireles Novais	Membro	Gerente de Enfermagem	300132376
Cleoci de Oliveira Gonçalves	Membro	Psicóloga	300140000
Clea Mariana de Souza Ferreira	Membro	Serviço Social	300102149
Márcia Bueno do Prado	Membro	Tec. Enfermagem	300124940
Elissandra Fátima Oenning	Membro	Farmacêutica	300127044
Paulo Henrik Silva Pinheiro	Membro	Enfermeiro	7414
Maria Pereira da Silva	Membro	Tec. em Radiologia	300139237

Art. 3º. A presente Comissão terá por finalidade promover e articular cooperação técnica entre instituições direta ou indiretamente ligadas à saúde e à educação de profissionais da área, além de fortalecer a assistência de enfermagem deste hospital.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral/COHREC/SESAU

PORTARIA Nº 059/GAB/COHREC/SESAU Cacoal, 10 de março de 2017.

Dispõe Sobre a Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente no Hospital Regional de Cacoal - HRC e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

Considerando o disposto pelo Ministério da Saúde ao instituir o Programa Nacional de Segurança do Paciente, por meio da Portaria MS/GM nº. 529, de 1º de abril de 2013;

Considerando a necessidade de se adotar medidas visando promover soluções práticas a segurança do paciente no Hospital Regional de Cacoal-HRC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica implantado o Núcleo de Segurança do Paciente dentro do Hospital Regional de Cacoal/HRC/COHREC/SESAU, para executar programas e diretrizes, mobilizando profissionais da saúde e a população, visando a busca de soluções que promovam a segurança do paciente.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, seu Presidente, da qual gerenciará todos os trabalhos e funções a serem realizados:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Regina Ferreira da Silva Almeida	Enfermeira	Coordenador	300.100.207
Juliana Perin Vandrusculo	Enfermeira	Vice-coordenador	300.103.801
Jocilene dos Santos	Ag. Ativ. Adm.	Secretária	300.100.394
Tainá Gisele Idalgo da Cruz	Enfermeira	Membro	300.078.198
Gleice Michelle Rodrigues da Silva	Tec. em Nutrição	Membro	300.100.869
Herton Dickel de Souza	Médico	Membro	300.135.522
Flávio Pierette Ferrari	Médico	Membro	300.100.874
Alexandre Fiorini Gomes	Médico	Membro	300.100.179
Bruno Gustavo Chagas	Médico	Membro	300.135.297
Roberta Grain Barreto	Farmacêutica	Membro	300.102.316
Sheila Carminati de Lima Soares	Enfermeira	Membro	300.102.117
Rosival Nunes da Silva	Enfermeiro	Membro	300.120.998
Gisele Maria Crizol	Psicóloga	Membro	300.100.586
Marilei Alves Murgueiro	Sec. Parlamentar	Membro	300.120.038
Eldya Flavia Ramos Nogueira	Enfermeira	Membro	300.062.669
Luciene Ferreira Alvim	Ag. Ativ. Adm.	Membro	300.100.958

Leiri Bonet	Fisioterapeuta	Membro	300.100.732
Ângela Antunes de Moraes Lima	Enfermeira	Membro	300.102.168
Gislaine Nunes Coelho Souza	Tec. em Enfermagem	Membro	300.100.132
Ezídio da Silva	Tec. em Radiologia	Membro	300.120.383

Art. 3º. A presente Comissão terá por finalidade promover e articular cooperação técnica entre instituições direta ou indiretamente ligadas à saúde e à educação de profissionais da área, além de fortalecer a assistência de enfermagem deste Hospital Regional.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Isabel Maria de Lima
Diretora Geral – COHREC/SESAU

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00004-00/2017, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em fornecer alimentos em coffee break para Os formandos do Curso de Qualificação em Urgência e Emergência, realizado no Município de Ariquemes, para um público alvo de 40 (quarenta) pessoas no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor de Moura&Moura Ltda. – CNPJ: 03.737.771/0001-54, conforme Parecer Jurídico 04-2017/CETAS.

Porto Velho, 21 de março de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00014-00/2017, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em fornecer alimentos em coffee break para Os formandos do Curso de Qualificação em Saúde da Mulher, realizado no Município de Jarú, para um público alvo de 30 (trinta) pessoas no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), em favor de Confeitaria Água na Boca Ltda – CNPJ: 63.766.455/0001-32, conforme Parecer Jurídico 07-2017/CETAS.

Porto Velho, 21 de março de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00017-00/2017, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de uniformes para o quadro de servidores, no valor total de R\$ 5.163,60 (cinco mil e cento e sessenta e três reais e sessenta centavos), em favor de única Ind. e Com. de Uniformes Profissionais Ltda. - ME, CNPJ 18.274.750/0001-17, conforme Parecer Jurídico 08-2017/CETAS.

Porto Velho, 21 de março de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00009-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à aquisição de material de expediente diversos, no valor total de R\$ 4.721,00 (quatro mil e setecentos e vinte e um reais), em favor de Delta Com. E Serv. Eirelle - EPP, CNPJ 05.801.999/0001-91, conforme Parecer Jurídico 05-2017/CETAS.

Porto Velho, 21 de março de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/ CETAS

PORTARIA Nº. 28 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 17 de março de 2017.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para no período de 20 a 23/3/2017, responder pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de Instrutoria, Tutoria e prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular:

NOME	MATRÍCULA
Sandra Borges Moraes	300114252

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 896/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 21 de março de 2017.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 617/2013, de 13 de março de 2013, publicada no DOE nº 2.177, de 18/03/2013 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 12/2017 – DGE/ Seduc, de 08 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 617/2013, de 13 de março de 2013, publicada no DOE nº 2.177, de 18.03.2013 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada município de Porto Velho-RO, para a oferta da Educação Básica nos seguintes serviços:

I-Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II-Ensino Médio Regular;

III-Projeto de Correção de Fluxo Escolar nas Classes de Aceleração da Aprendizagem - CAA, por meio da metodologia Telessala e curso Telecurso da fase final do Ensino Fundamental Regular;

IV-Curso Semestral-EJA do 5º ao 8º ano do Ensino Fundamental;

V-Curso Semestral-EJA do Ensino Médio; e

VI-Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente.

Art. 3º A escola deve observar o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves deverá atender às recomendações constantes no Parecer Técnico nº 12/2017-DGE/Seduc, de 08.03.2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 906/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Rosimar Kinups, matrícula nº 300025460, para atuar como Fiscal de Contrato, do Processo Administrativo nº 01.1601.13164.0000/2016, no II Congresso Estadual de Educação Física – Polo II, realizado no município de Ji-Paraná - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 894/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 20 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 879/2017/GAB/SEDUC, datada em 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial - DOE nº 48, Página 101, do dia 14 de março de 2017, destinada a instituir Comissão para certificar as notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento da aquisição de Licença de Antivírus, para atribuir segurança à rede de dados da Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo de nº 01.1601.20181.0000/2016, ficando assim constituída:

- I - Christian Alencar Pereira - Matrícula - 300134459; membro
- II - Tiago Souza Lopes - Matrícula - 300021810; membro
- III - Wanderlei Ferreira Leite - Matrícula - 300133894; membro

Onde se lê:

Tiago Souza Lopes - Matrícula - 300021810; membro
Wanderlei Ferreira Leite - Matrícula - 300133894; membro

Leia-se: Tiago Souza Lopes, matrícula nº 300119042; membro
Wanderlei Ferreira Leite, matrícula nº 300055636.

Art. 2º - Designar os servidores acima relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante à solicitação de autorização para pagamento de inscrição de servidor no Curso Aberto - Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 20 a 23 de março de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme especificação contida no Ofício nº 777/2017/GAB/SUPEL, fl. 01, considerando o Parecer nº 363/PGE/2017, de 16 de março de 2017, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, fls. 66/69, o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/SEDUC, fl. 70, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.04090-0000/2017/SEDUC-RO, por meio do presente expediente, RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, inciso II e 13 inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais), em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda - ME, CNPJ nº 438349 10.498.974/0001-09.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 869/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 10/03/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar portaria 3157/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 06/10/2016

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCPC/DAF/SEDUC matrícula nº 300063622, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 20/03/2017 a 03/04/2017 e o segundo de 11/09/2017 a 25/09/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCPC/DAF/SEDUC matrícula nº 300063622, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 20/03/2017 a 03/04/2017 e o segundo de 03/07/2017 a 17/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 907/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 20/03/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar portaria 2629/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 11/08/2016

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/CRH/DAF/SEDUC Matrícula nº 300072491, referente ao exercício de 2016 no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição de 15 dias em 27/07/2016 a 10/08 /2016 e quinze dias em data posterior.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/CRH/DAF/SEDUC Matrícula nº 300072491, referente ao exercício de 2016 no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição de 15 dias em 27/07/2016 a 10/08 /2016 e quinze dias em 21/03/2017 a 04/04/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº908/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 20/03/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº300027339, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 21/03/2017 a 04/04/2017 e o segundo de 17/07/2017 a 31/07/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 904/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetor Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc de Vilhena – RO, a contar de 20 de fevereiro

de 2017, a pedido, o servidor Valdemir Soares dos Santos, matrícula nº 300023580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, designado para exercer a função de Inspetor Escolar, por meio da Portaria nº 1163/2014-GAB/Seduc, de 20.08.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 2528, de 26.08.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 916/2017-GAB/SEDUC, Porto Velho, 21 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2703/2016-GAB/Seduc, de 29 de agosto de 2016, publicada no DOE nº163, de 31 de agosto de 2016, página 72, que nomeia comissão para certificar as notas fiscais para atender ao II Congresso Estadual de Educação Física Escolar/2016, em todas as suas fases.

Onde se lê:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar as notas fiscais para atender ao II Congresso Estadual de Educação Física Escolar/2016 em todas as suas fases, em atendimento ao Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 01.1601.04152-0000/2016.

Leia-se:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar as notas fiscais para atender ao II Congresso Estadual de Educação Física Escolar/2016, em todas as suas fases, em atendimento ao Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto dos Processos Administrativos nº 01.1601.04152-0000/2016 e 01.1601.13164.000/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 934/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 23 de março de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Guedes da Silva, matrícula nº 300053122, para exercer a função de Fiscal de Contratos do processo de aquisição de TV para atender à demanda do Centro de Mídias – DGE/Seduc, no município de Porto Velho - RO, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601-23088-0000/2016.

Art. 2º Compete ao Fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização da entrega dos equipamentos, realizar anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informar aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências

que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 872, de 28/12/99, e considerando a Lei nº 4.320/64, o Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e os termos do Parecer nº 03/2017/CI/Seduc às fls. 64 a 65, do Processo Administrativo nº 01-1601.01259-0000/2007, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Alcy Tavares da Silva, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente à concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 21 de março de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e, considerando o disposto da Resolução 001/2015 – GAB/Seduc, de 20 de julho de 2015, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, considerando o Parecer nº 50/GPC/CGE/2017, Processo Administrativo nº 01.1601.12605-0000/2015, concessão e nº 01.1601.12605-0001/2015, prestação de contas, no valor de R\$ 35.527,40 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), do exercício de 2015, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão dos Solimões, CNPJ: 04.772.570/0001-50, pertencente a Rede Pública de Ensino do Estado, no município de Porto Velho - RO. A aprovação e a homologação da despesa foram baseadas no Parecer do Conselho Fiscal e dos membros da Comissão de Recebimento que acompanhou a execução e atestou a conclusão dos serviços e recebeu os materiais. Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora/conselho escolar que autorizou a execução dos serviços e/ou de materiais adquiridos. Permaneçam os presentes autos em Arquivo Interno/Daf/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2017

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Processo nº 01.1601.14294-0000/2016-Seduc/RO; o Contrato nº 422/PGE-2016, assinado com a empresa Construtora Montreal Ltda-ME, em 10 de fevereiro de 2017, AUTORIZA, a contar desta data, o início da obra de construção de auditório na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Francisco dos Santos, localizada no município de Ji-Paraná-RO, com vigência de 270 dias corridos, no valor de R\$ 550.641,24 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte quatro centavos), com prazo de 180 dias corridos.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2017.

Assinam:

JOSÉ GENARO MACEDO
Representante Legal da Empresa

CLÉBIO LIMA RIBEIRO
Arquiteto Urbanista-Seduc-RO
CAU nº A 66852-4
Matrícula nº 300103882

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação
Matrícula nº 300133068

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/Seduc, fl. 416, e demais documentos constantes dos autos nº 01-1601.14140-0000/2016, RETIFICA o Termo de Homologação do Certame Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 665/2016/Supel-RO, enviado ao Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE-RO, por meio do Ofício nº 0999/2017-GAB/Seduc, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no DOE-RO nº 04, de 3 de fevereiro de 2017, quanto à paginação do Resultado por Fornecedor, fl. 399400, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

399/200.

Leia-se:

399/400.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

Portaria nº 19/GAB/RH/SEJUCEL/2017
Porto Velho, 20 de MARÇO de 2017.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora OLEGÁRIA CRISTINA DO PORTO, Matrícula

nº 300133599, para atuar como Gestora de Parceria, do Termo de Fomento nº25/PGE/2016 referente ao Processo n.16.0004.00301.0000-2016 celebrado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e Associação Comercial de Machadinho D'Oeste. Designada pelo Gestor da pasta conforme despacho nos autos as fls.150, em cumprimento ao Art.35, V, Alínea “g” Da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 11 de Outubro de 2016.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente/SEJUCEL

Portaria nº 20/GAB/RH/SEJUCEL/2017
Porto Velho, 20 de MARÇO de 2017.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 300001078, para atuar como Gestor de Parceria, do Termo de Fomento nº018/PGE/2016 referente ao Processo n.16.0004.00388.0000-2016 celebrado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno. Designada pelo Gestor da pasta conforme despacho nos autos as fls.106, em cumprimento ao Art. 35, V, alínea “g” da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 05 de Setembro de 2016.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente/SEJUCEL

Portaria nº 21/GAB/RH/SEJUCEL/2017
Porto Velho, 20 de MARÇO de 2017.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 300001078, para atuar como Gestor de Parceria, do Termo de Fomento nº008/PGE/2016 referente ao Processo n.16.0004.00361.0000-2016 celebrado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno. Designada pelo Gestor da pasta conforme despacho nos autos as fls.098, em cumprimento ao Art. 35, V, alínea “g” da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 10 de Agosto de 2016.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente/SEJUCEL

Portaria nº 22/GAB/CAF/SEJUCEL/2017

Porto Velho, 21 de março de 2017.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, para compor a “Comissão Permanente de Combate ao mosquito Aedes Aegypti” visando o desenvolvimento de atividades de mobilização e sensibilização.

Servidor	Matrícula	Lotação
Ariel Dias Sena		CPA – Rio Guaporé (2º piso)
Bruno Mendonça	300139975	Casa de Cultura Ivan Marrocos
Damaris Ramos Bonfim	300133602	Palácio da Memória Rondoniense
Elias Ferraz de Oliveira	300136055	Deroche/CEDEL
Lazaro Olaia Souza	703292	Deroche/CEDEL
Tatiana Monteiro da Silva Coelho	300132509	FUNPAR

Art. 2º - A fiscalização será realizada semanalmente por meio de vistoria interna e externa na unidade de lotação dos servidores.

Art. 3º - Os membros da comissão deverão apresentar registro das atividades desempenhadas, por meio do “Formulário de Acompanhamento de Ações contra o Aedes Aegypti”.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de março de 2017.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Rodnei Antonio Paes
Superintendente da SEJUCEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao Decreto 18.221/2013, homologa os convênios/processos relacionados abaixo:

PROCESSO	ENTIDADE	CONVÊNIO	VALOR	APROVADO
01.2001.00104-0000/2009	Grupo Folclórico Recreativo e Cultural os Caipiras Rádio Farol	Convênio 184/PGE-2009	R\$ 60.000,00	Homologado 2ª Parcela

Anexo do Ofício nº 445/CAF/GAB/SEJUCEL (fl. 1)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente da SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania****CORPO DE BOMBEIROS****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), com embasamento legal expresso no PARECER Nº 0024/2017/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00042-00/2017, conforme disposto no Art. 25, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho - RO, 20 de março de 2017.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 024/2017/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00047-00/2017 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao Curso de Capacitação e formação de pregoeiros, termo de referência e sistema de registro de preço (SRP), em favor da empresa: **LICITADA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI - ME**, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Porto Velho, RO, 20 de março de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016 DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL
DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, e conforme Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c Portaria nº 241/SS ADM/CRH, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016 da SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**, através do Processo 1514.00051/2017, para aquisição de Água Mineral (copos de água mineral de 300 ml), objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme descrição do item: 0004, da referida Ata, totalizando o valor de **R\$ 1.982,40 (mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** em favor da empresa: **JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2017.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00025-00/2017 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de colchões, em favor da empresa: **PONTO DOS COLCHÕES COMERCIO LTDA ME**, no valor total de **R\$ 7.999,80** (Sete mil novecentos noventa e nove reais e oitenta centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 023/2017 - ASSESSOR JURÍDICO/SESDEC. Porto Velho, 20 de março de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2016 DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL
DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, e conforme Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c Portaria nº 241/SS ADM/CRH, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2016 da SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**, através do Processo 1514.00051/2017, para aquisição de Água Mineral (garrafas de água mineral de 500 ml), objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme descrição do item: 0001, da referida Ata, totalizando o valor de **R\$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais)** em favor da empresa: **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2017.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN**AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO, designada por meio das Portarias n.º 118/GAB/DETRAN-RO de 05/01/2015, n.º 421/GAB/DETRAN-RO de 27/01/2015, e ainda através do Decreto de 06 de junho de 2.016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, do resultado de habilitação, referente à Concorrência Pública n.º 001/2017/DETRAN-RO formalizada pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47.946/2016/DETRAN-RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico e outras diligências, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros: decide HABILITAR a empresa CONCREZON – Construção e Comércio Eireli haja vista que a mesma atendeu as exigências previstas no Edital, bem como na Lei n.º 8.666/93. Dando prosseguimento e tendo em vista a ausência do representante legal da empresa Licitante, o Presidente decide abrir o prazo recursal, ficando os autos do processo administrativo em epígrafe com vista franqueada ao interessado para que o mesmo se manifeste quanto ao desejo de interpor recurso da decisão, com fulcro no art. 109, inciso I, “a”, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 5.º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se que a licitante protocole junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal. Transcorrido o prazo recursal, será notificada a empresa quanto ao prosseguimento do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e ainda, publicar esta decisão no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Quadro de Avisos desta CPLMS e no sítio oficial do DETRAN/RO. Porto Velho/RO, 21 de março de 2.017, às 11h e 10min.

Porto Velho/RO, 21 de março de 2017.

Hassan Mohamad Hijazi
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.075.774

ADENDO MODIFICADOR Nº I

Secretaria de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016

PROCESSO Nº 3.673/2.016

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) Tablets, 10 (dez) Smartphones, 20 (vinte) Notebooks e 10 (dez) HD's Externos com garantia mínima de 01 (um) ano conforme especificações técnicas abaixo visando atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira Interina, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 057/2016** que, considerando os pedidos de esclarecimentos/impugnações de empresas interessadas, o Edital sofrerá a seguinte alteração:

Item 03 – Notebook:

ONDE SE LÊ:

“Leitor de cartão 5 em 1: Memory stick PRO (STD/Duo), Express Card e Secure Digital (SD).”

LEIA-SE:

“Entrada para cartão de memória.”

No aviso de licitação e Anexo II do Edital - Quadro comparativo de preços de mercado:

ONDE SE LÊ:

“Valor estimado da licitação: 102.173,00 (cento e dois mil cento e setenta e três reais).”

LEIA-SE:

“Valor estimado da licitação: 86.923,70 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).”

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **07 de abril de 2017, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 21 de março de 2017.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira Interina/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

**ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, CORRIGE a redação do aviso de homologação do Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **012/2015/DETRAN/RO**, do tipo **ME-NOR PREÇO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

“CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, vencedora do item: 01 no valor de **R\$ 2.373.120,00 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e vinte reais)**”

Leia-se:

“CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, vencedora do item: 01 no valor de **R\$ 2.674.656,00 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**”

Porto Velho-RO, 20 de março de 2017.
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 709/2017/GAB/SEJUS, de 14 de março de 2017.

O **Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de aprimoramento de controle de apenados no âmbito do Sistema Penitenciário Estadual;

Considerando a necessidade de acompanhamento em tempo real da massa carcerária do Estado;

Considerando a segurança da informação.

RESOLVE:

Art. 1º. O Sistema de Controle de Estatística de Custodiados e o Sistema de Registro de Dados de Apenados da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia são mecanismos de registro e controle de apenados no âmbito do Sistema Penitenciário Estadual.

Parágrafo único. O endereço eletrônico de acesso será oportunamente divulgado através de documento oficial desta SEJUS.

Art. 2º. Fica determinado aos Diretores Gerais, Administrativos e de Segurança de todos os estabelecimentos prisionais do Estado cadastrar-se no SCEC e SRDA, e manter atualizados os dados referentes à população carcerária de seu Estabelecimento Prisional por regime carcerário, e outras categorias existentes nos sistemas de âmbito Estadual e Federal.

I - Projeto Central de Registro de Dados de Apenados – CRDA anexo I a esta portaria

Art. 3º. A transgressão de qualquer dispositivo desta Portaria é infração disciplinar punível com pena de repreensão, inserta nos assentamentos funcionais e a reincidência é infração disciplinar punível com suspensão de até 10 (dez) dias. Nos termos da Lei Complementar nº 68/92, Art. 167, Inciso I e Art. 168, Inciso I, respectivamente.

Art. 4º. As normas e procedimentos serão posteriormente criados e publicados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 15 dias da data de sua publicação, para as unidades prisionais de Porto Velho, e 45 dias para as demais Comarcas.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de março de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho-RO, 20 de março de 2017.

Da: Diretoria Executiva/DIEX
Ao: Gabinete

Senhor Ordenador,
Encaminhamos o processo de Suprimento de Fundo nº 01.2101.00631-00/2014, concedido ao servidor: **VALDIR TAVARES ROSA** § 1º e 4º do Decreto 10851 de 29 de Dezembro de 2003 e posteriormente para baixa no sistema SIAFEM.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo
Matrícula: 100054817

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo e homologo a Comprovação de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Apresentado pelo agente Suprido: **VALDIR TAVARES ROSA**.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 30002412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-00163-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 203/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JOÃO CARLOS TEODORO E FERNANDO MARCOS STAFF** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 20 de março de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-00362-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 227/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MAGAL COSTA DE OLIVEIRA, JORGE COELHO DOS SANTOS, CLAITON NEEY DA SILVA, MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 20 de março de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-00828-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 124/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **BRUNO PEREIRA FERNANDES, HUDSON MARIANO LOBATO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 20 de março de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PROCESSO: 2101.04075-00/2016
INTERESSADO: RUBENS SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92, perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias.

Considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada “**sem prévio empenho**” devido o recurso não terem sido liberado pela SEPOG em tempo hábil, ambos em favor dos servidores: **RUBENS SILVA DE OLIVEIRA**, da viagem realizada em 13 á 14 de novembro de 2016, de Ji-Paraná/Vilhena/Pimenta Bueno/Ji-paraná.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA Nº 03/2017/COGESPEN/SEJUS, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia A comissão de servidores, conforme abaixo, que atuará na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e emitirão pareceres, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

CASA DE DETENÇÃO DE ALTA FLORESTA DO OESTE

PRESIDENTE – JULIANA APARECIDA PÉRCIO - matrícula N.º 300042498
SECRETÁRIO – REBECA TERRA LIMA - matrícula N.º 300099245
1º MEMBRO – MARCELO BATISTA VIEIRA - matrícula N.º 300116733

ART.2º Fica o Diretor da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

ART. 3º Fica estabelecido que os servidores que compõe as comissões podem ser utilizados pela direção da unidade, em atividades desde que não prejudiquem o trabalho nas comissões.

ART. 4º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 13 de março de 2017.

Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 13 de março de 2017.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Coord. do Sistema Prisional/SEJUS

PORTARIA nº.704/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Unidade Socioeducativa de Internação Provisório e Sentenciado Feminina - RO, conforme memorando Memo. nº167/2015/UNIF/CAA/SEJUS de 04 de Maio 2015, da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

- I – Lizete Barbosa Sodré**
Matrícula: 300033855 - Presidente.
- II – Rauriane Araújo Silva**
Matrícula: 3000911434 - Membro.
- III – Viviane da Silva Neves.**
Matrícula: 300087974 - Membro.

Porto Velho, 20 de Março de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

PORTARIA Nº.711/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Unidade Socioeducativa de Internação Provisória e Sentenciado Feminina - RO, CNPJ : 21.200.986/0001-13 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais. Tendo como responsável pela execução a Diretora Sonia Durgo dos Santos Matrícula nº 300006299, sob o nº de Processo n. 01.2101.01536.0000/2015. através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00693, 15/05/2015.

ELEMENTO DESPESA 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00692, 15/05/2015.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 20 de Março de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho-RO, 16 de março de 2017.

Da: Diretoria Executiva/DIEX
Ao: Gabinete

Senhor Ordenador,
Encaminhamos o processo de Suprimento de Fundo nº 01.2101.03605-00/2016, concedido ao servidor: FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO § 1º e

4º do Decreto 10851 de 29 de Dezembro de 2003 e posteriormente para baixa no sistema SIAFEM.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo
Matricula: 100054817

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo e homologo a Comprovação de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Apresentado pelo agente Suprido: FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03640-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 198/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 16 de março de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
Porto Velho-RO, 16 de março de 2017.

Da: Diretoria Executiva/DIEX
Ao: Gabinete

Senhor Ordenador,

Encaminhamos o processo de Suprimento de Fundo nº 01.2101.02569-00/2016, concedido ao servidor: ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA § 1º e 4º do Decreto 10851 de 29 de Dezembro de 2003 e posteriormente para baixa no sistema SIAFEM.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo
Matricula: 100054817

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo e homologo a Comprovação de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Apresentado pelo agente Suprido: ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho-RO, 16 de março de 2017.

Da: Diretoria Executiva/DIEX
Ao: Gabinete

Senhor Ordenador,

Encaminhamos o processo de Suprimento de Fundo nº 01.2101.05274-00/2015, concedido ao servidor: FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO § 1º e 4º do Decreto 10851 de 29 de Dezembro de 2003 e posteriormente para baixa no sistema SIAFEM.

VALDEMIR CARLOS GOES
Diretor Executivo
Matricula: 100054817

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo e homologo a Comprovação de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Apresentado pelo agente Suprido: FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 30002412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03549-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 144/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) ELIZANGELA CODINHOTO no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 16 de março de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03985-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 11D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) IRVING GUILHERME SALES MOREIRA, MARIO ARAUJO DA HORA, SUELEN DE SOUZA MELO, MAURICIO YUJO LOPES no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 16 de março de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PROCESSO: 01-2101-00823/2014
INTERESSADO: GAF
ASSUNTO: Gerenciamento de combustível

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, no valor total de **R\$ 79.413,09** (setenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos), **período de 01.01 à 29.01.2017**, considerando a regularidade das despesas publicas nos processos contínuos e essenciais, que a despesa foi realizada e classificada em “ **sem prévio empenho** ”, devido os recursos não terem sido liberado pela SEPOG, em tempo hábil; **em favor da Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**

Porto Velho, 20 de março de 2017.

Sirlene Bastos
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 617/GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de março de 2017.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 411/2016/PENFEM/SEJUS.

RESOLVE:

ELOGIAR, a servidora abaixo relacionada, em virtude do comprometimento e eficiência com que desempenha suas atividades profissionais, pela criação do Projeto de reforma e Adaptações do Alojamento Berçário da Penitenciária Estadual Feminina-PENFEM, pela captação de recursos junto ao Tribunal Regional Federal.

Contribuindo assim, para o bom andamento das demandas desta Penitenciária Estadual Feminina-PENFEM e da Secretaria de Estado de Justiça.

SERVIDORA	FUNÇÃO	MATRÍCULA
CRISTIANE GARCIA DA SILVA	Agente Penitenciária	300060473

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter este servidor compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 618 /GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de março de 2017.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1629/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:**RELOTAR**, no PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE, a partir de 16.03.2016, o (a)

servidor (a) **MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300037886, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Penitenciária Ênio dos Santos Pinheiro.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 619 /GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1528/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADO OESTE, a partir de 13.03.2016, o (a) servidor (a) **JOSIVAN GOMES**, Agente Penitenciário, matrícula nº300137115, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Penitenciária Ênio dos Santos |Pinheiro.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 620 /GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1615/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA, a partir de 14.03.2016, o (a) servidor (a) **VALDIR TAVARES ROSA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300087975, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), Centro de Ressocialização Cone Sul.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº. 621/GAB/SEJUS Porto Velho, 20 de março de 2017.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral por 05 (cinco) dias, na função de Monitor (montagem das seções), na Escola Municipal Joaquim Vicente Rondon.

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 10 (dez) dias, sendo os dias, 20 a 24.03.2017, 27 a 31.03.2017, com base na Lei 9.504/97 a servidora, **LUCILENE DE MOURA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300109293, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no Almoxarifado, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Mat.300024122

PORTARIA Nº 714/ GAB/SEJUS/2017.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de Banco de Preços, destinados a auxiliar o servidores nas aquisições realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/RO.

EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO

Mat. 300109446 – Presidente

ANA CLARA SCHOLZE GUIMARÃES

Mat. 300137833 - Membro

ROBSON DE SOUZA

Mat. 300088141- Membro

LUAN HORTIZ CAMPOS

Mat. 300115699- FISCAL DO CONTRATO

RICARDO CARLOS MARTINS MAINI

Mat. 300109317 - Suplente de Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidor **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI**, matrícula nº 300109317, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **17/10/2016**.

Porto Velho, 17 de março de 2017.

SIRLENE BASTOS

Secretaria Adjunta/SEJUS

PORTARIA Nº 710/GAB/SEJUS/2017.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas d'água, reposição de peças, para atender as Unidades Prisionais e Socioeducativa, da Capital e Interior do Estado

IDEL MARTINS GONÇALVES
Mat. 300087822 – Presidente

FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES
Mat. 300093310 - Membro

FRANCILEI SOUZA DA SILVA
Mat. 300055890- Membro

LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA
Mat. 300087983- FISCAL DO CONTRATO

ROSALVO NEVES BARBOSA
Mat. 300093260 - Suplente de Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidor **ROSALVO NEVES BARBOSA**, matrícula nº 300093260, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **26/01/2017**.

Porto Velho, 16 de março de 2017.
SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta/SEJUS

PORTARIA Nº. 610/GAB/SEJUS Porto Velho, 16 de março de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ELOGIAR, a servidora abaixo relacionada que, com eficiência, empenho, dedicação, senso do dever, profissionalismo, habilidade, comprometimento, de modo geral, realizando valorosos préstimos a esta Secretaria. A conduta desta agente, logo é passível de exemplo a ser seguido pelos demais servidores.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS Agente Penitenciário 300093617

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem honra e o orgulho de ter esta servidora compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Defensoria Pública**PORTARIA Nº 333/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 21 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 333, DE 21/03/2017.
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.011.03.122.2046.1095	Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	339039	0230	100.000,00
TOTAL				100.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
30.011.03.122.2046.2182	Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia MANter O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	339030	0230	100.000,00
TOTAL				100.000,00

PORTARIA N. 016/2017/GAB/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e regimentais

CONSIDERANDO, as férias do servidor Pablo Eduardo Solter, lotado na 11ª Defensoria Pública de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCELO CZARNECKI MAIORQUIM** para atuar na 11ª Defensoria Pública de Porto Velho, nos dias **21 a 24 de março de 2017**.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 20 de março de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral em Substituição

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0082.2017/DPE-RO

UASG 926224**ERRATA**

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 89/2017-GAB/DPE de 26 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E. no dia 31 de janeiro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que, o certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 008/2017/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, objetivando à **aquisição de 300 (trezentos) cartuchos de toners, original do fabricante SAMSUNG, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos, foram realizadas as seguintes alterações no Edital:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5.1. "Garantia mínima de 12 (doze) meses. A comprovação deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor..."	5.1. "Garantia mínima de 12 (doze) meses. A comprovação deverá ocorrer através de declaração emitida pelo fabricante ou fornecedor..."

Informamos que em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e ainda, ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, a alteração irá interferir na formulação da proposta, logo o dia da abertura do certame fica alterado para o dia **04 de abril de 2017**, às **09h00min** (horário de Brasília - DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: **www.defensoria.ro.def.br** ou pelo e-mail: **licitacao@defensoria.ro.def.br**.

Porto Velho - RO, 21 de março de 2017.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA N. 340/2017/GAB/DPE Porto Velho, 20 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, mat. 300126750, como fiscal do Contrato referente ao Processo nº 3001.0002.2017/DPE/RO, acompanhando os procedimentos atinentes Contratação de serviço de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário por parte da SAAE – Alvorada Do Oeste para atendimento do prédio que sedia o Núcleo da DPE/RO/Alvorada Do Oeste.

Art. 2º - O Fiscal será assistido pela servidora **QUEZIA VIEIRA BARROS DE OLIVEIRA**, mat. 300088920, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 3º - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pelo contratado; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 341/2017/GAB/DPE Porto Velho, 20 de março de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Defensora Pública **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, mat. 300126811, como fiscal do Contrato referente ao Processo nº 3001.1601.2016/DPE/RO, acompanhando os procedimentos atinentes Contratação de serviço de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário por parte da SAAE – Vilhena para atendimento do prédio que sedia o Núcleo da DPE/RO/Vilhena.

Art. 2º - A Fiscal será assistido pela servidora **ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE**, mat. 300113864, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Núcleo, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais da fiscal titular.

Art. 3º - O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pelo contratado; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefia da Equipe de Contas e Contratos sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 4º - Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Equipe de Contas e Contratos, que é subordinada à Divisão Administrativa.

Art. 5º - As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Chefia da Equipe de Contas e Con-

tratos da Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º - Esta portaria não gera efeitos financeiros.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Agricultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00031-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor **R\$ 50.000,0** (cinquenta mil reais) em favor da empresa **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.656.394/0001-80**, conforme Parecer Jurídico nº. 604/2017/PGE/RO nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Porto Velho, 21 de março de 2017.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00031-0000/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) em favor da empresa **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.656.394/0001-80**, conforme Parecer Jurídico nº. 604/2017/PGE/RO, acostado às fls.55/57 do Processo nº. 01. 1901.00031-0000/2017, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Porto Velho, 21 de março de 2017.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

EMATER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017/EMATER-RO/PROCESSO Nº 628/2016

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO**, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADO:** **URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrito sob o CNPJ de nº 26.351.705/0001-47..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a entrega de gás butano acondicionado em botija de 45 kg, no total de 36 (trinta e seis) unidades, conforme descrito no Termo de Referência, e em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho de acordo com o Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência no mencionado processo, que integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais. **VALOR TOTAL: R\$ 9.648,00** (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação corre-

rá por conta de recursos financeiros consignados no orçamento da EMATER-RO, sendo: Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2017; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.30. Porto Velho-RO, 20 de março de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMATER-RO, REALIZADA NO DIA 14.03.2017.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e quinze minutos, reuniram-se na sala de reunião da SEAGRI, no Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 3º Andar, localizada na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas em Porto Velho/RO, os membros de seu Conselho de Administração da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, composto pelos Senhores: EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Representante da SEAGRI; GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Representante da SEPOG; WAGNER GARCIA DE FREITAS – Representante da SEFIN; VILSON DE SALLES MACHADO – Representante da SEDAM e JURANDIR PEREIRA DE MOURA – Representante dos Empregados da EMATER-RO. Esteve ainda presente à sessão, o Senhor Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho, Janderson Rodrigues Dalazen – Assessor Técnico da EMATER-RO, Napolião Oliveira Guimarães – Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da EMATER-RO. Depois de verificada a existência de quorum, o Presidente do Conselho de Administração da EMATER-RO, Senhor Evandro César Padovani, abriu a sessão Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-RO. Ato contínuo, o Presidente do Conselho de Administração da EMATER-RO, apresentou pauta a ser tratada, 1) Analisar e aprovar o Relatório de Atividades da EMATER-RO, referente ao exercício de 2016; 2) Analisar e aprovar o Relatório Financeiro (Balanço Financeiro e Patrimonial) da EMATER-RO, referente ao exercício de 2016, consubstanciado em parecer do Conselho Fiscal da EMATER-RO; e 3) outros assuntos. Dando continuidade, o Presidente do Conselho de Administração passou a palavra ao empregado JANDERSON para que procedesse com a apresentação do Relatório de Atividades do exercício de 2016 da EMATER-RO. Prosseguindo, o empregado JANDERSON procedeu com a apresentação do referido Relatório. Prosseguindo, o Diretor Presidente da EMATER-RO enfatizou que para o exercício de 2017 irão ser adquiridos novos veículos e até o final do corrente ano serão entregues mudas de café aos pequenos produtores rurais, e que a EMATER-RO está trabalhando para financiar através do Banco da Amazônia – BASA, 1.000 (um mil) produtores rurais em café, leite e cacau. Ato contínuo o Diretor Presidente da EMATER-RO apresentou de forma sucinta um balanço das atividades a serem desenvolvidas pela EMATER-RO no exercício de 2017. Prosseguindo, o Presidente do Conselho de Administração da EMATER-RO, Senhor EVANDRO CÉSAR PADOVANI pôs em votação o Relatório de Atividades do exercício de 2016, sendo aprovado à unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da EMATER-RO. Em continuidade, foi dada a palavra ao JURANDIR PEREIRA DE MOURA – Representante dos Empregados da EMATER-RO que procedeu com a apresentação do parecer sobre o Relatório Financeiro (Balanço Financeiro e Patrimonial) da EMATER-RO opinando pela aprovação do referido Relatório, consubstanciado no parecer do Conselho Fiscal. Prosseguindo, o Presidente do Conselho de Administração da EMATER-RO pôs em votação o Relatório Fiscal (Balanço Financeiro e Patrimonial) da EMATER-RO, sendo aprovado à unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da EMATER-RO. Dando por encerrada a sessão, eu George Alessandro Gonçalves Braga – Secretário Geral do Conselho de Administração da EMATER-RO mandei lavrar a presente ata que, após lida e achada de conforme vai por todos assinada. Esta Ata é cópia fiel do livro próprio. Porto Velho/RO, 14 de março de 2017, às 09 horas e 30 trinta minutos.

Evandro César Padovani – SEAGRI

George Alessandro Gonçalves Braga – SEPOG

Wagner Garcia de Freitas – SEFIN

Vilson de Salles Machado – SEDAM

Jurandir Pereira de Moura – Rep. Empregados

Deliberação do Conselho de Administração/Nº 001/17
Porto Velho, 14 de março de 2017.

O Conselho de Administração da EMATER-RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Artigo 23 do Estatuto da EMATER-RO, na forma autorizada pelos seus componentes, nos termos da Ata lavrada no referido evento, nesta data,

DELIBERA:

Aprovar o Relatório Financeiro (Balanço Financeiro e Patrimonial) da EMATER-RO, relativo ao exercício de 2016. **Publique-se e Cumpra-se.**

Evandro César Padovani
Presidente
Conselho de Administração
EMATER-RO

George Alessandro Braga Gonçalves
Secretário Geral
Conselho de Administração
EMATER-RO

Deliberação do Conselho de Administração/Nº 002/17
Porto Velho, 14 de março de 2017.

O Conselho de Administração da EMATER-RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Artigo 23 do Estatuto da EMATER-RO, na forma autorizada pelos seus componentes, nos termos da Ata lavrada no referido evento, nesta data,

DELIBERA:

Aprovar o Relatório de Atividades da EMATER-RO, relativo ao exercício de 2016. **Publique-se e Cumpra-se.**

Evandro César Padovani
Presidente
Conselho de Administração
EMATER-RO

George Alessandro Braga Gonçalves
Secretário Geral
Conselho de Administração
EMATER-RO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMATER-RO,
REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2017.

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas na sala da EMATER-RO (antigo prédio), reuniram-se os Membros do Conselho Fiscal da EMATER-RO, os Senhores: Jurandir Pereira de Moura – Representante dos Empregados da EMATER-RO; Vilson de Salles Machado – representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Wagner Garcia de Freitas – representante da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN. Estavam presentes ainda, o Senhor Napolião Oliveira Guimarães – Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da EMATER-RO, o Senhor Francisco Lopes – Gerente de Contabilidade da EMATER-RO, Luisa Bentes e Laila Rocha – SEFIN. Verificada a existência de quorum o Presidente do Conselho Fiscal – Senhor Jurandir Pereira de Moura abriu a sessão, apresentando a pauta para a referida sessão: Análise e Parecer sobre o Relatório Financeiro da EMATER-RO exercício 2016, consubstanciado em Relatório de Auditoria Externa Independente. O gerente de contabilidade – Sr. Francisco Lopes prestou informações acerca do Relatório e fez uma prévia justificativa das diferenças entre as Leis nº 4.320/1964 e 6.404/1976. A SEFIN, questionou a forma de contabilização das Provisões dos Passivos (Cíveis, Trabalhistas e Tributários) alegando que o resultado contábil negativo da EMATER-RO afetaria também o Balanço Contábil do Estado como um todo. O gerente de contabilidade afirmou que a contabilização fora feita de forma correta obedecendo aos preceitos legais da NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e Parte II, item 10 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - do Reconhecimento - do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª Edição Exercício 2017. Ficou acordado que, em exercícios futuros, a Contabilidade da EMATER-RO juntamente com a do Estado analisem o Relatório Financeiro previamente visando ajustar possíveis discordâncias. Sanadas as divergências, os Conselheiros emitem parecer favorável ao Balanço Financeiro e Patrimonial da EMATER-RO, relativo ao exercício de 2016, consubstanciado em Laudo da Auditoria Externa. Como não houve mais nada a ser tratado o Sr. Jurandir Pereira de Moura – Presidente do Conselho Fiscal, deu por encerrada a Sessão e, eu Vilson de Salles Machado – Secretário do Conselho Fiscal mandei lavar a presente Ata, que após lida e achada de conforme, vai por todos assinada. Porto Velho, 13 de março de 2017.

Jurandir Pereira de Moura – Rep. Empregados
Vilson de Salles Machado – SEDAM
Wagner Garcia de Freitas – SEFIN
Napolião Oliveira Guimarães – Emater
Francisco Lopes – Emater

Resolução Conselho Fiscal/EMATER-RO/Nº 001/2017
Porto Velho, 13 de março de 2017.

O Conselho Fiscal da EMATER-RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Artigo 26 do Estatuto da EMATER-RO, na forma autorizada pelos seus Membros, com base na Ata lavrada nesta data,

RESOLVE:

Emitir Parecer favorável ao Relatório Financeiro (Balanço Financeiro e Patrimonial) da EMATER-RO, relativo ao exercício de 2016, consubstanciado e baseado em Laudo da Auditoria Externa.

Jurandir Pereira de Moura	Vilson de Salles Machado
PRESIDENTE	SECRETÁRIO
CONSELHO FISCAL	CONSELHO FISCAL

JUCER

PORTARIA Nº 036/JUCER **Porto Velho, 17 de Março de 2017.**

A Vice – Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Vladimir Oliani**, Presidente, Matrícula nº 496, **Eder Neves Falcão**, Analista do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004115, **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004110, **Elton Silva Santos**, Chefe de Equipe II, Matrícula nº 0523 e **Francisco Campos Gondim**, Motorista, Matrícula nº 511, a cidade de Pimenta Bueno, onde o senhor Vladimir Oliani participará de reunião com o prefeito daquele município e as cidades de Ariquemes, Jarú, Ji-Paraná e Cacoal, com o objetivo de visitar os Escritórios Regionais desta JUCER, nos dias 21, 22 e 23/03/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
Vice-Presidente
497

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/2000/2011 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/2000/2011 do empreendimento, MADEMAR IND. COM. DE MADEIRA LTDA, localizado na Av. 15 de Setembro, nº 3141 – bairro Setor 15, no Município de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.530.411/0001-30, contendo 360 fls. com fulcro no requerimento fls. 343 dos autos e relatório de vistoria técnica e constatação ambiental fls. 348 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 17 de Março de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/04839/2013 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/04839/2013 do empreendimento, F. A. DE ARAÚJO TUSTHLER – ME, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 2712 – bairro Setor 2, no Município de MIRANTE DA SERRA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.287.847/0001-50,

contendo 86 fls. com fulcro no requerimento fls. 79 dos autos e relatório de vistoria técnica e constatação ambiental fls. 83 e Despacho nº 91/COLMAMP/2017 fls. 86 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 10 de Março de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA PROCESSO
Nº 1801/00601/2016 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o CANCELAMENTO da LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 139340/COLMAMP/SEDAM do processo administrativo nº 1801/00601/2016 do empreendimento, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, localizado na Av. Isidoro Stedilli, Bairro Cristo Rei, no município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40, com fulcro na Notificação nº 673/2017 fls. 44 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho-RO, 10 de Março de 2017.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº79 /GAB/SEDAM Porto Velho, 17 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 111/ERGA/GUAJARA MIRIM de 14.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria nº 045/GAB/SEDAM de 16.02.2017, publicada no Diário Oficial nº 34 de 20.02.2017, o servidor RUFINO MARIANO DA COSTA, Siape nº 0703469, CPF nº 040.530.792-68.

Art. 2º - INCLUIR, na referida Portaria o servidor MARCILIO TRABA LEMOS MENDES, matrícula nº 300137964 e CPF nº 092.759.931-39, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 078/2017-GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 17 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para fins de elaboração do Termo de Referência para regulamentação de Projeto Agrícola / Irrigação no Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Artigo 1º, será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	Mat.	Função
José Trajano dos Santos	300.029.760	Geólogo
Membros		
Hueriqui Charles Lopes Pereira	300.107.524	Engenheiro Florestal
Paulo Sérgio Mendes dos Santos Júnior	300.131.897	Geólogo

Art. 3º. A Comissão nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SEE CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 077/2017-GAB/SEDAM Porto Velho-RO, 17 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para prestar as informações solicitadas pela Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária - DIPAT/SUDER, através do Ofício nº 980/GPI/DIPAT/SUDER, de 09 de março de 2017, que trata sobre cobrança de imposto de uma propriedade rural, localizada no município de cerejeiras/RO. Sobre tal propriedade rural o Estado foi notificado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, através do Termo de Intimação Fiscal nº 02502/00017/2017, que segue juntamente com demais anexos.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Artigo 1º, será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	Mat.	Função
Denisson Trindade Silva	100.091.860	Engenheiro Florestal

Membros	Mat.	Função
Antonio Ponciano Pereira da Silva	300.020.031	Técnico em Agrimensura
Gabriele Silva Ximenes	012.546.382-02	Assessora de Análise e Instrução Processual

Art. 3º. A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SEE CUMPRA-SE.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 048/2017, referente aos **Pregões Eletrônico** de nº 699/2016, cujo objeto é Locação de aeronave de pequeno porte, tendo como Fornecedora a empresa **RIMA RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA**, no valor total de **R\$ 975.100,00** (Novecentos e setenta e cinco mil e cem reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00449.0001.2017. Porto Velho/RO, 20 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2016/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 004, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 050/2016, referente aos **Pregões Eletrônico** de nº 312/2015, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Topografia, tendo como Fornecedora a empresa **GEOCENTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRÔNICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO às fls. 002,

assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.00747.0001.2016. Porto Velho/RO, 20 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

PORTARIA N.248/GAB/DER/RO Porto Velho, 21 de março de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

I. EXCLUIR a contar de 31.01.2017, da Portaria nº 829/GAB/DER/RO, de 20 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 182, de 28.09.2016, fl-71, que designou para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho por prazo de determinado de 2 (dois) anos para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, em todo o estado de Rondônia, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Seção II, Art. 26, § Único, a servidora abaixo relacionada,

Nome: *Raimunda Nonata de Freitas Barros*
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 300002824

II. INCLUIR a contar de 1º.02.2017, na Portaria nº 540/GAB/DER/RO, de 3 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 2777, de 08.09.2015, fl-51, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho por prazo de determinado de 2 (dois) anos para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, em todo o estado de Rondônia, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Seção II, Art. 26, § Único, a servidora abaixo relacionada,

Nome: *Débora Marlúcia da Costa Cavalcante*
Cargo: Técnico em Turismo
Matrícula: 300140559

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente à obra de Construção de um bueiro triplo celular de concreto (BTCC) medindo 3,00x3,00m, situado na linha 634 km 6,3, sobre o rio Vermelho, com extensão de 12m, no município de Jaru - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

ORDEN DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: LOIOLA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com sede Av. Brasília, nº 2525 C - Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.341.060/0001-54, REINICIAR a partir do dia 21.03.2017, os serviços referente ao Con-

trato nº 232/PGE-2016, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE GALERIA URBANA DE CONCRETO ARMADO TIPO BDCC 2,50 X 2,50M, COM EXTENSÃO DE 35,0M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTABUENO/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo: 001/TCE/2016
Ao senhor **DANIEL DA SILVA**
Cacaulândia/RO

Na qualidade de Presidente da Tomada de Contas Especial 001/TCE/2016, para apurar fatos relacionados na Auditoria 001/CGM/2015, venho na oportunidade CITA-LO, para que apresente defesa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta citação. Em anexo segue o relatório parcial da comissão.

Salientamos que sua defesa poderá ser entregue na sala da Controladoria Geral do Município, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07hs30min às 12hs00min.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Controladoria Geral do Município, localizada no Prédio desta Prefeitura situada na rua João Boava, 2119- Centro, de segunda a sexta-feira das 07hs30min às 12hs00min.

Cacaulândia, 21 de março de 2017

Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Presidente da Comissão

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo: 001/TCE/2016
Ao senhor **MOACIR DRESCH**
Cacaulândia/RO

Na qualidade de Presidente da Tomada de Contas Especial 001/TCE/2016, para apurar fatos relacionados na Auditoria 001/CGM/2015, venho na oportunidade CITA-LO, para que apresente defesa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta citação. Em anexo segue o relatório parcial da comissão.

Salientamos que sua defesa poderá ser entregue na sala da Controladoria Geral do Município, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07hs30min às 12hs00min.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Controladoria Geral do Município, localizada no Prédio desta Prefeitura situada na rua João Boava, 2119- Centro, de segunda a sexta-feira das 07hs30min às 12hs00min.

Cacaulândia, 21 de março de 2017

Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1133/GLOBAL/2017. EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2017, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERINGAS, AGULHAS E SORO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R\$. 848.392,50. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 05/04/2017 às 09h00 (Horário de Brasília)

no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel: (69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 20 de março de 2017. Carlos Antônio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 182/GP/17

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº107/2016, processo Nº2311/GLOBAL/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, do tipo menor preço por item, com valor prévio de R\$ 1.229.007,09, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia Ano XXIII em 15/03/2017, p.12 Nº. 2742; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM Ano VIII Nº 1915 de 15/03/2017 p. 28; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49, p. 75 de 15/03/2017, Diário Oficial da União nº. 51, p. 194 de 15/03/17, no Mural da Prefeitura, assim como o edital foi disponibilizado no Portal da Transparência e site www.caixa.gov.br e enviado ao Tribunal de Contas através do SIGAP. Comunicamos que encontra-se REABERTA A SESSÃO PÚBLICA para o dia 05/04/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF), em virtude de retificação no Edital. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 21 de março de 2017. Sílvia Durães Gomes. Pregoeira. Portaria 182/GAB/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº194/2016, processo Nº029/SAAE/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (TERMONEBULIZADOR, VÁLVULAS BORBOLETA, CLORADORES, MANIFOLD, EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS, AGITADORES E BOMBAS), do tipo menor preço por item, com valor prévio de R\$ 110.205,06, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia Ano XXIII Nº 2741, p. 14 em 14/03/2017, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM Ano VIII Nº 1914 p. 16 de 14/03/2017, Diário Oficial da União nº. 51, p. 193 em 15/03/17, no Mural da Prefeitura, Portal da Transparência, site da Caixa Econômica www.caixa.gov.br e enviado ao Tribunal de Contas através do SIGAP. Comunicamos que encontra-se PRORROGADA A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 07/04/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF), em virtude da Assessoria de Imprensa não ter enviado o aviso de licitação ao Diário Oficial do Estado de Rondônia em prazo hábil conforme Lei n. 10.520/02. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº. 8.666/93, está REABERTO O PRAZO legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 21 de março de 2017. Sílvia Durães Gomes. Pregoeira. Portaria 182/GAB/17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 72/2016. PROCESSO ADM. Nº 2147/GLOBAL/2016. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: J CRISTINA DA SILVA -ME. CNPJ sob n. 20.865.014/0001-85. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 100125-R\$ 100,00; 100126-R\$ 100,00; 100127-R\$ 100,00; 100128-R\$ 144,00; 100129-R\$ 144,00; 100130-R\$ 100,00; 100131-R\$ 133,00; 100132-R\$ 124,00; 100133-R\$ 129,00; 100134-R\$ 120,00; 100135-R\$ 100,00; 100270-R\$ 110,00; 100271-R\$ 110,00; 100272-R\$ 82,00; 100273-R\$ 119,00; 100274-R\$ 80,00; 100275-R\$ 100,00; 100276-R\$ 100,00; 100277-R\$ 119,00; 100278-R\$ 120,00; 100279-R\$ 120,00; 100280-R\$ 120,00; 100281-R\$ 20,00; 100282-R\$ 25,00; 100283-R\$ 25,00; 100284-R\$ 25,00; 100285-R\$ 25,00; 100286-R\$ 30,00; 100287-R\$ 40,00; 100288-R\$ 50,00; 100289-R\$ 40,00; 100290-R\$ 90,00; 100291-R\$ 66,00; 100292-R\$ 122,00; 100293-R\$ 140,00; 100294-R\$ 100,00; 100295-R\$ 125,00; 100296-R\$ 131,00; 100297-R\$ 147,00; 100298-R\$ 170,00; 100299-R\$ 149,00; 100300-R\$ 168,00; 100301-R\$ 150,00; 100302-R\$ 140,00; 100406-R\$ 100,00; 100407-R\$ 113,00; 100408-R\$ 113,00; 100409-R\$ 122,00; 100410-R\$ 123,00; 100411-R\$ 100,00; 100412-R\$ 100,00; 100413-R\$ 170,00; 100414-R\$ 186,00; 100415-R\$ 198,00; 100416-R\$ 200,00; 100450-R\$ 50,00; 100451-R\$ 50,00; 100452-R\$ 50,00; 100453-R\$ 100,00; 100454-R\$ 79,00; 100455-R\$ 90,00; 100456-R\$ 85,00; 100457-R\$ 70,00; 100458-R\$ 86,00; 100459-R\$ 86,00; 100460-R\$ 90,00. Valor Total: R\$ 31.160,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 37/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 13 de Março de 2017. SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA. Coord. de Registro de Preços/SUPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 020/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

ATENÇÃO: Licitação com cota de participação de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI), com cotas **EXCLUSIVAS** (itens até R\$ 80.000,00), cotas no **LIMITE** de 25% do total do item, e participação **LIVRE**, nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores, bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 9.323/GP/2016.

COTA EXCLUSIVA – Itens nº **01**, cujo preço estimado global encontram-se no limite de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (art. 6º, Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016).

COTA PRINCIPAL – Item(ns) nº **02** ao **05** com cota de **75%** (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

COTA RESERVADA – Fica reservado Itens nº **06** ao **09** com cota de **25%** (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para os Empreendedores Individuais, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, remanescentes passam a ser, para fins da licitação no sistema itens nº 19 e 20 ao 22, respectivamente, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante. (art. 8º, Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMJ/SRP/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015, Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008, 7.892/GP/2013 e 9.323/GP/2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

Públicos. Processos nº 0833/2017. Objeto: Registro de Preço Para Eventual e Futura Aquisição de Manilhas Para Canalização de Águas Pluviais na Área Urbana e Rural de Jaru, conforme solicitação da SEMOSP. Valor estimado: **R\$ 2.808.660,00**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 23/03/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 04/04/2017. Início da Sessão Pública: **04 de abril de 2017, às 15h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **LICITANET**, acessível em: www.licitanet.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br, link “editais”. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. **CONTATOS:** fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 21 de março de 2017.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeira

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

CONTRATO Nº 02/2017

CELEBRAÇÃO: 16/03/2017

PARTES: Município de Nova União e João Maria de Lima e outros.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2017, de acordo com a chamada pública nº.001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: Orçamento/FNDE

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 47.215,60 (Quarenta e sete mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela mensal
 PRAZO: Até 15/12/2017
 EMPENHO Nºs: 246,247,248,249,250,251,252,253,254,255/2017
 PROCESSO Nº: 101-1/2017

Luiz Gomes Furtado
 Prefeito

Ézilei Cipriano Veiga
 Procurador Jurídico

MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017

O MUNICÍPIO DE RIO CREPO/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ermelino Milani nº1160 Centro, inscrita no CNPJ sob n.º63.671.977/0001-41, representado neste Ato pelo Prefeito Municipal senhor **Evandro Epifanio de faria**, através do Diretor da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 2561/2017, Torna Público aos interessados 1º CHAMADA PÚBLICA 2017 AGRICULTURA FAMILIAR, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender às Escolas Municipais, deste Município, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período compreendido de Abril a Dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação completa para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 12 de Abril de 2017, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, localizado na Rua Ermelindo Milani nº 1140 – Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. II – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 07.003.12.306.0025.2046 – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R\$ 40.957,50 (Quarenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Chamada Publica e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição será junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2007 ou via e-mail: cplriocrespo@gmail.com.

#Rio Crespo – RO. 20 de Março de 2017.

##THIAGO BOF DA SILVA–DIRETOR-CPL

MUNICÍPIO DE CACOAL

EXTRATO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017.PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº. 192/2016.PROCESSO ADM. Nº. 5121/GLOBAL/2016
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ sob n. 05.662.861/0001-59.
 ITENS E VALORES REGISTRADOS: 1-R\$ 9,10; 4-R\$ 7,90. Valor Total: R\$ 4.374,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 38/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 15 de Março de 2017. SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA. Coord. de Registro de Preços/SUPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017 PROCESSO Nº 045/2017

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 078/2017 de 13 de março de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 004/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TINTAS E INSUMOS), conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo de Referência, ANEXO I do Edital, com valor estimado de R\$ 45.966,88 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 003/17, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, confor-

me edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 00h00min do dia 22/03/2017 até às 09h00min do dia 04/04/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 04/04/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Prefeitura Municipal. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 22 de Março de 2017.
 Fernando Nascimento de oliveira Junior
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

EXTRATO DO CONTRATO N. 009/PGM/PMJP/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10741/2016 oriunda do Convênio n.085/PGE/2016– SEMUSA. OBJETO: Aquisição de material permanente (ambulância tipo simples remoção). MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.100/CPL/PMJP/2016.PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho.VALOR: R\$ 66.299,008.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Empenho Global N. – 415 e 417 . FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 17 de Março de 2017.
 LENI MATIAS
 Procuradora-Geral do Município
 Decreto n. 6260/GAB/PMJP/2016

Ineditoriais

ROQUE CORREIA DA SILVA, brasileiro, produtor rural, CPF: 152.006.552-34, residente na Rod BR 364, Km 08, LT 12, GB 19, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 06 A 10 E de 12 A 15 do CAD/ICMS nº 2893321 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 27755/2017. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.
 Ouro Preto do Oeste – RO, 22 de Março de 2017.

DELIBERAÇÃO DE PLENÁRIA 09/2017

Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do CRF/RO.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO, neste ato representado por seu Presidente, Farmacêutico ADELMO CEMENTINO DA ROCHA, no uso das atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno do CRF/RO;

Considerando que compete ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, organizar sua Estrutura Administrativa e de Pessoal, bem como a adoção de Plano de Carreiras, Cargos e Salários (art. 2º, XXII);

Considerando que cabe ao Plenário do CRF/RO criar e aprovar o plano de Carreira, Cargos e salários (art. 2º, XXII);

Considerando que na II Sessão Plenária Ordinária do CRF/RO, realizada no dia 20 de Março de 2017, foi aprovada nova redação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do CRF/RO;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Carreira, Cargos e Salários do CRF/RO;

Art. 2º - Ficam criados os cargos comissionados e funções gratificadas constantes do presente PCCS.

Registre-se. Publique-se.

Porto Velho, 20 de Março de 2017.

ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA
 Presidente do CRF/RO

Comunicado

Agropecuária Menegol comunica, diante de uma das sócias proprietárias o extravio/perca de notas de produtor Rural em Nome de Tatiane Kátia Menegol Stragliotto CPF 697.976.770-00, nome da fazenda denominada Fazenda Colorado, IE 00000003622576, Gleba Corumbiara Vilhena – Rondônia, as notas extraviadas são as da seguinte numeração 173, 175, 176, 177 e 178. Se alguém achar ou souber onde está por gentileza entrar em contato através do 69 3321-2199 ou e-mail agropecuariamenegol@hotmail.com.